



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO**

A Delegada de Polícia Federal LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG, Classe Especial, Matrícula nº 17.741, lotada e em exercício na DELEMIG/SR/PF/DF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **GABRIEL SANDOVAL TAPIA OU GABRIEL ANTÔNIO SANDOVAL TAPIA**, de nacionalidade Chilena, solteiro, nascido aos 18/02/1986, filho de Jorge Sandoval e Clara Tapia, que por despacho do Sr. Diretor do Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional do Ministério da Justiça, foi determinada a instauração do Inquérito Policial de Expulsão, por esta Delegacia de Polícia de Imigração, sob nº 08018.004024/2017-15 -DELEMIG/DREX/SR/PF/DF, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II, da Lei 13.445, de 24/05/2017, e art. 192, inciso II do Decreto 9.199, de 20/11/2017, a teor do artigo 4º da Portaria Ministerial nº 557 de 04/10/1998, para efeito de expulsão do território nacional, com observância às normas legais, ficando desde já NOTIFICADO que será realizada, no dia **28/04/2021, às 15 horas**, nas dependências do NUCART/DELEMIG/SR/SP, situado no 4º Andar do edifício da Superintendência de Polícia Federal no Estado de São Paulo, endereço: Rua Hugo D'Antola, 95, Água Branca, São Paulo-SP, CEP 05038-090, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 12 dias de março de 2021, vai devidamente assinado pela autoridade policial.

**NOTIFICADO**

Data	_____ / _____ / _____
Ciente	



Documento assinado eletronicamente por **LUCICLEIA SOUZA E SILVA ROLLEMBERG**,  
**Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/03/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ATILA RABELO TAVARES DA CAMARA, Agente de Polícia Federal**, em 07/04/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **17903334** e o código CRC **CA544468**.

---

**Referência:** Processo nº 08018.004024/2017-15

SEI nº 17903334